



Contrata  
Consultor na  
modalidade  
Contrato Individual

**PROJETO 914BRZ1082 – EDITAL Nº 01/2023**

1. Perfil: **01**

2. Nº de vagas: **01**

3. Qualificação educacional: Graduação de nível superior na área de Ciências Humanas, Ciências da Saúde, Saúde Coletiva ou Saúde Pública.

4. Experiência profissional: Experiência de trabalho, no mínimo de 02 anos, em: prevenção junto às políticas de HIV, Aids, IST com populações-chave e prioritárias na prevenção combinada do HIV; área de educação em saúde; assistência e/ou em planejamento e monitoramento de programas e projeto de saúde.

5. Atividades:

- Promover reunião com gestores estaduais e municipais para apresentação do projeto;
- Realizar junto aos gestores locais o mapeamento das escolas prioritárias e as Unidades de Saúde de referência;
- Reuniões sistemáticas com os pontos focais do projeto;
- Realizar reuniões de apresentação do projeto com as escolas e Unidade de Saúde de referência, destacando o papel de cada ente no processo.
- Acompanhar o processo de implantação e desenvolvimento das ações do Projeto in loco e remotamente nos municípios;
- Promover ações de articulação institucional entre Secretarias de Saúde e Educação do estado e dos municípios envolvidos nas ações, para execução e fortalecimento das ações do Projeto.
- Acompanhar e apoiar o progresso das ações estratégicas desenvolvidas pelas escolas com os adolescentes e jovens;
- Construir metodologia qualitativa para aplicação da análise;
- Analisar dados coletados;
- Apresentar ao grupo gestor a análise dos dados obtidos;
- Mobilizar os gestores municipais e comunidade escolar para participação no programa de auditório Arena Geração;
- Acompanhar as escolas durante a participação no programa de auditório Arena Geração;
- Acompanhar as escolas na entrega da premiação e certificação do projeto.
- Participar de reuniões de articulação e alinhamento entre os envolvidos no Projeto;
- Realizar o monitoramento das ações de implementação do Projeto;
- Realizar avaliação das ações executadas no escopo da implantação do Projeto.
- Realizar discussões integrando as equipes do governo do estado envolvidas no Projeto e UNESCO para análise dos dados obtidos;

6. Produtos/Resultados esperados:

**Produto 1:** Documento técnico apresentando mapeamento da rede de governança local, com proposta de priorização das escolas a serem contempladas no Projeto Tecnologias Sociais Inovadoras de Educação e Saúde para Prevenção das IST/HIV/Aids no estado do Rio Grande do Sul, de acordo com os seus municípios que compõem as macrorregionais Centro Oeste, Missioneira e Norte.

**Produto 2:** Documento técnico contendo o processo de implantação e acompanhamento das ações desenvolvidas nos municípios que compõem as macrorregionais Centro Oeste, Missioneira e Norte para o Projeto Tecnologias Sociais Inovadoras de Educação e Saúde para Prevenção das IST/HIV/Aids no estado do Rio Grande do Sul.

**Produto 3:** Documento técnico contendo análise qualitativa com os profissionais que compõem as macrorregionais Centro Oeste, Missioneira e Norte, participantes do programa, sobre os materiais e metodologias utilizadas no Projeto de Tecnologias sociais inovadoras de educação e saúde para prevenção das IST/HIV/Aids no estado do Rio Grande do Sul.

**Produto 4:** Documento técnico contendo relatório de acompanhamento e participação das escolas que compõem as macrorregionais Centro Oeste, Missioneira e Norte no Arena Geração.

**Produto 5:** Documento técnico contendo Relatório final da implementação do projeto, de acordo com as macrorregionais Centro Oeste, Missioneira e Norte, com descrição detalhada das atividades realizadas junto aos órgãos municipais e estaduais, avaliação e resultados obtidos das atividades desenvolvidas pelo estudo proposto no Projeto de Tecnologias sociais inovadoras de educação e saúde para prevenção das IST/HIV/Aids no estado do Rio Grande do Sul.

7. Local de Trabalho: **Coordenação Estadual de IST e Aids/Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul**
8. Duração do contrato: **11 meses**
9. O Termo de Referencial faz parte integrante desse Edital
10. Conforme Termo de Referência será realizada entrevista que terá caráter eliminatório e classificatório

Os interessados deverão enviar o CV **do dia 24/01/2023 a 29/01/2023 no e-mail [ugpses@gmail.com](mailto:ugpses@gmail.com)**, com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

**Contrata  
Consultor na  
modalidade  
Contrato Individual**

**PROJETO 914BRZ1082 – EDITAL Nº 01/2023**

1. Perfil: **02**
2. Nº de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: Graduação de nível superior na área de Ciências Humanas, Ciências da Saúde, Saúde Coletiva ou Saúde Pública.
4. Experiência profissional: Experiência de trabalho, no mínimo de 02 anos, em: prevenção junto às políticas de HIV, Aids, IST com populações-chave e prioritárias na prevenção combinada do HIV; área de educação em saúde; assistência e/ou em planejamento e monitoramento de programas e projeto de saúde.
5. Atividades:
  - Promover reunião com gestores estaduais e municipais para apresentação do projeto;
  - Realizar junto aos gestores locais o mapeamento das escolas prioritárias e as Unidades de Saúde de referência;
  - Reuniões sistemáticas com os pontos focais do projeto;
  - Realizar reuniões de apresentação do projeto com as escolas e Unidade de Saúde de referência, destacando o papel de cada ente no processo;
  - Acompanhar o processo de implantação e desenvolvimento das ações do Projeto in loco e remotamente nos municípios;
  - Promover ações de articulação institucional entre Secretarias de Saúde e Educação do estado e dos municípios envolvidos nas ações, para execução e fortalecimento das ações do Projeto;
  - Acompanhar e apoiar o progresso das ações estratégicas desenvolvidas pelas escolas com os adolescentes e jovens;
  - Construir metodologia qualitativa para aplicação da análise;
  - Analisar dados coletados;
  - Apresentar ao grupo gestor a análise dos dados obtidos;
  - Mobilizar os gestores municipais e comunidade escolar para participação no programa de auditório Arena Geração;
  - Acompanhar as escolas durante a participação no programa de auditório Arena Geração;
  - Acompanhar as escolas na entrega da premiação e certificação do projeto;
  - Participar de reuniões de articulação e alinhamento entre os envolvidos no Projeto;
  - Realizar o monitoramento das ações de implementação do Projeto;
  - Realizar avaliação das ações executadas no escopo da implantação do Projeto;
  - Realizar discussões integrando as equipes do governo do estado envolvidas no Projeto e UNESCO para análise dos dados obtidos.

6. Produtos/Resultados esperados:

**Produto 1:** Documento técnico apresentando mapeamento da rede de governança local, com proposta de priorização das escolas a serem contempladas no Projeto Tecnologias Sociais Inovadoras de Educação e Saúde para Prevenção das IST/HIV/Aids no estado do Rio Grande do Sul, de acordo com os seus municípios que compõem as macrorregionais Serra, Vales e Sul.

**Produto 2:** Documento técnico contendo o processo de implantação e acompanhamento das ações desenvolvidas nos municípios que compõem as macrorregionais Serra, Vales e Sul para o Projeto Tecnologias Sociais Inovadoras de Educação e Saúde para Prevenção das IST/HIV/Aids no estado do Rio Grande do Sul.

**Produto 3:** Documento técnico contendo análise qualitativa com os profissionais que compõem as macrorregionais Serra, Vales e Sul, participantes do programa, sobre os materiais e metodologias utilizadas no Projeto de Tecnologias sociais inovadoras de educação e saúde para prevenção das IST/HIV/Aids no estado do Rio Grande do Sul.

**Produto 4:** Documento técnico contendo relatório de acompanhamento e participação das escolas que compõem as macrorregionais Serra, Vales e Sul no Arena Geração.

**Produto 5:** Documento técnico contendo Relatório final da implementação do projeto, de acordo com as macrorregionais Serra, Vales e Sul, com descrição detalhada das atividades realizadas junto aos órgãos municipais e estaduais, avaliação e resultados obtidos das atividades desenvolvidas pelo estudo proposto no Projeto de Tecnologias sociais inovadoras de educação e saúde para prevenção das IST/HIV/Aids no estado do Rio Grande do Sul.

7. Local de Trabalho: **Coordenação Estadual de IST e Aids/Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul**

8. Duração do contrato: **11 meses**

9. O Termo de Referencial faz parte integrante desse Edital

10. Conforme Termo de Referência será realizada entrevista que terá caráter eliminatório e classificatório

Os interessados deverão enviar o CV **do dia 24/01/2023 a 29/01/2023 no e-mail [ugpses@gmail.com](mailto:ugpses@gmail.com)**, com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.